



EDITAL 08/2021 – Retificação do edital 04/2021 - Processo de Seleção Especial para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) – Pesquisa na Empresa

A Coordenação de Iniciação Científica e a HOTMILK | Ecosistema de Inovação PUCPR, vinculados à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPPI), informam à comunidade universitária da Pontifícia Universidade Católica do Paraná a retificação das seguintes informações:

- Inclusão da empresa “Tudo Remoto”;
- Número total de bolsas;
- Período de submissão.

1 Objetivos

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) – Pesquisa na Empresa tem por objetivo estimular os estudantes de graduação do ensino superior nas atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias voltadas ao desenvolvimento tecnológico e processos de inovação. O objetivo desta chamada é selecionar projetos de pesquisa aplicada a serem desenvolvidos em eixos temáticos, sendo o estudante orientado por um pesquisador interno (professor da PUCPR) e um pesquisador externo (vinculado à empresa parceira).

2 Bolsas por eixo temático

Serão oferecidas um total de 04 (quatro) bolsas no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para o estudante, com recursos disponibilizados pela PUCPR, e acrescido da contrapartida da empresa parceira, conforme tabela abaixo. O período de vigência das bolsas é de 12 (doze) meses, de 01 de agosto de 2021 a 31 de julho de 2022.

Neste edital, há 03 (três) empresas parceiras, que selecionaram temas de pesquisa relevantes para o seu negócio, aos quais o orientador deve adequar sua proposta de projeto de pesquisa.

Empresa	Área de Atuação	Temas de Pesquisa / Bolsas	Contrapartida	Nº de bolsas
Cargon	IA, análise de dados	Criação de um modelo de validação de checklist de veículos pesados.	R\$ 400,00	1
Qxpert	Ciência de Dados	SEO e BigData: como o comportamento humano impacta no avanço de novas tecnologias.	R\$ 600,00	1
Tudo Remoto	Digitalização e Manufatura	Desenvolvimento de plataforma de monitoramento de ativos utilizando internet das coisas e computação em nuvem.	R\$ 400,00	1
Tudo Remoto	Digitalização e Manufatura	Desenvolvimento e implantação de técnicas de melhoria do desempenho operacional no processo de produção de software.	R\$ 400,00	1

3. Cronograma

Lançamento da retificação do edital	19/04/2021
Período de submissão das propostas	Até 10/05/2021 – 17h (horário de Brasília)
Período de avaliação das propostas	Maió/2021
Resultado preliminar	Junho/2021
Prazo para pedido de reconsideração	Até 03 (três) dias úteis após a divulgação dos resultados
Entrevistas com candidatos (opcional)	Junho/2021
Divulgação do resultado	Julho/2021
Pré-implementação das bolsas	Julho/2021
Implementação das bolsas	02 até 04/08/2021
Vigência das bolsas	02/08/2021 até 31/07/2022

4 Elegibilidade

4.1. Proponente

O proponente deverá:

- Ser professor da PUCPR, doutor ou mestre, com carga horária não letiva disponível para orientação no período de agosto de 2021 a julho de 2022; ou

 - Ser doutorando, regularmente matriculado em curso de doutorado da PUCPR durante a vigência deste edital e ter anuência do seu orientador para orientar um estudante de IC, a fim de atender o cumprimento da disciplina “Estágio Orientação Científica”; ou

 - Ser pesquisador *pós-doutorado* (*pós-doc*), com vínculo comprovado em programa de pós-graduação *stricto sensu* da PUCPR durante a vigência do edital, e ter anuência do seu supervisor para orientar um estudante de IC, considerando que sua atuação como orientador de IC faz parte de seu plano de pesquisa de pós-doutoramento.
-
- ✓ No caso de proponentes doutorandos e pesquisador *pós-doc*, a responsabilidade acadêmica é do professor orientador do programa de pós-graduação *stricto sensu* ao qual estes estão vinculados.
 - ✓ Apresentar produção científica, tecnológica ou artístico-cultural relevante nos últimos três anos e Currículo Lattes atualizado há pelo menos 03 (três) meses tendo como referência a data de lançamento do edital.

- ✓ Apresentar experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados.
- ✓ Não ter sofrido penalidade na vigência anterior do programa que o impeça de realizar a submissão na vigência atual.
- ✓ Proponentes que não atenderem a estes requisitos terão seu(s) projeto(s) de pesquisa e plano(s) de atividade(s) desqualificados.

4.2 Estudante

- ✓ Estar regularmente matriculado nos cursos de graduação da PUCPR.
- ✓ Ter currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq.
- ✓ Ser selecionado e indicado pelo orientador. A indicação do estudante deve ser feita no momento da submissão da proposta. O estudante só poderá ser indicado uma única vez, por um único orientador.
- ✓ Estudantes contemplados com esta bolsa PIBITI não poderão ter vínculo empregatício nem realizar estágio remunerado durante a vigência da bolsa; os estudantes deverão dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa.
- ✓ Estudantes com bolsas de financiamento (bolsa rotativa PUCPR, FIES ou PROUNI) poderão participar do programa e concorrer às bolsas.
- ✓ O estudante não poderá acumular bolsa de outro programa institucional simultaneamente (p.ex.: PIBIC, PIBITI, PIBID, PIBEP, BEPID, *Apple academy*, monitoria, etc.).
- ✓ A participação em outro programa institucional (p.ex.: PIBIC, PIBITI, PIBID, PIBEP, BEPID, *Apple academy*, monitoria, etc.) na modalidade voluntária, fica condicionada a anuência do orientador e do supervisor no tocante a viabilidade de tempo para manter a entrega compromissada no PIBITI – Pesquisa na Empresa.

4.3. Requisitos do Projetos de Pesquisa e do Plano de Atividades do Estudante

- ✓ Os projetos de pesquisa deverão ter aderência ao tema proposto e em função do cenário atual da pandemia COVID-19, é mandatório que sejam executados sob modelo de orientação online semanal, contemplando plano de atividades que possam ser realizadas de forma remota.
- ✓ O projeto de pesquisa do orientador deve ser claro e objetivo, apresentar mérito técnico-científico. A viabilidade técnico-econômica pode contar com contrapartida da empresa.
- ✓ A elaboração do plano de atividades do estudante é de responsabilidade do orientador, podendo ser realizado conjuntamente com o supervisor (pesquisador da empresa), devendo o estudante estar preparado para discuti-lo. Este plano deve estar alinhado ao projeto de pesquisa do orientador, conter um roteiro de atividades detalhado e individualizado para o estudante, prevendo uma dedicação de 20h/semanais. O cronograma do plano de atividades do estudante deve contemplar 12 meses.

- ✓ A cada projeto de pesquisa do proponente pode estar vinculado somente um plano de atividade para estudantes da graduação.
- ✓ Os documentos - projeto do professor e plano de trabalho do estudante - devem seguir modelos disponíveis na página da Iniciação Científica. Cada projeto de pesquisa pode envolver apenas um estudante. No caso de submissão de projetos similares pelo mesmo orientador ou por orientadores diferentes, com proposta de trabalho na mesma empresa, eles podem ter o mesmo título e ser divididos em partes (p.ex.: 1, 2, 3...), no entanto, os planos de trabalho dos estudantes devem ser distintos.
- ✓ Caso o orientador necessite realizar contato com o pesquisador responsável da empresa (denominado supervisor) para alguma discussão prévia na elaboração do projeto, deve entrar em contato pelo e-mail pibicpr@pucpr.br.
- ✓ Projetos que envolvam questões de ética em pesquisa devem ter a aprovação dos órgãos competentes: Comitê de Ética em Pesquisa - CEP, Comitê de Ética no Uso de Animais - CEUA. A aprovação do respectivo órgão deve contemplar o projeto do orientador e o plano de atividade do estudante, sendo de responsabilidade do orientador pela pesquisa a sua submissão e aprovação. Somente serão implementadas as pesquisas que tiverem a aprovação do respectivo comitê.
- ✓ É obrigatório que, no momento da submissão, o projeto que envolva questões de ética em pesquisa tenha sido pelo menos submetido ao respectivo Comitê, devendo ser informado o número do protocolo de submissão.

5. Apresentação da proposta

- ✓ As inscrições e o envio de documentos deverão ser realizados até **10/05/2021, às 17:00, por meio do Link: [\[Clique aqui para acessar o formulário de submissão de propostas\]](#).**
- ✓ Não sendo aceitas propostas submetidas após este horário, nem correções e complementações de propostas já enviadas. Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que a Coordenação da IC não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos do site/sistema.
- ✓ O atendimento pela equipe da IC encerra-se, impreterivelmente, às 17h00 (dezessete horas, horário de Brasília) do último dia do período de submissão e quaisquer dificuldades ocorridas fora do horário de atendimento não serão aceitas como justificativa para envio posterior à data limite. É de responsabilidade do proponente entrar em contato com a Coordenação da IC (pibicpr@pucpr.br) em tempo hábil para obter informações ou esclarecimentos.
- ✓ O orientador deverá assinalar a empresa e encaminhar o pedido de proposta de participação no edital, indicando para qual projeto e vaga está inscrevendo o estudante e anexar os seguintes documentos:

- Carta de motivação, escrita pelo estudante;
- Duas cartas de recomendação, sendo uma delas do professor orientador;
- Link para o currículo Lattes do professor orientador;
- Link para o currículo Lattes do estudante;
- Histórico escolar do estudante com IRA.
- Projeto do Professor Orientador
- Plano de Trabalho do Estudante

6. Avaliação

- ✓ A avaliação da proposta será realizada por análise documental, carta de motivação, carta de recomendação, histórico escolar do estudante, análise da produção científica e experiência profissional do professor orientador (por consulta ao currículo Lattes).
- ✓ Os projetos de pesquisa e planos de atividades que não atenderem a todos os requisitos estabelecidos neste edital serão desqualificados.
- ✓ A avaliação dos projetos é feita por dois avaliadores do banco de avaliadores da Iniciação Científica e Tecnológica da PUCPR, sendo um avaliador externo à PUCPR e outro pesquisador da PUCPR. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) na avaliação. Serão considerados aprovados os projetos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete). O acesso aos documentos de avaliação é restrito aos membros do Comitê Gestor, e colaboradores da equipe da coordenação de Iniciação Científica.
- ✓ A entrevista do(s) candidato(s) é opcional, a critério da empresa parceira, e a comunicação será feita diretamente com o estudante.

7. Do resultado

O resultado do Edital do processo de seleção será divulgado no site da PUCPR, na página do Programa de Iniciação Científica, em duas fases: resultado preliminar e resultado final. O proponente poderá solicitar reconsideração do resultado preliminar no prazo de 03 (três) dias úteis após publicação do edital.

7.1. Resultado preliminar dos projetos aprovados

- ✓ O resultado preliminar do Edital do processo de seleção consistirá da lista de planos de atividades aprovados, por ordem alfabética do proponente.
- ✓ Os professores proponentes dos projetos aprovados deverão, dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o lançamento do edital do resultado preliminar, assinar um termo confirmando

que irão implementar o plano e que possuem carga horária não letiva para a orientação do plano de atividades aprovado, com ciência e concordância do coordenador do curso em que estiver lotado.

- ✓ Professores proponentes vinculados aos programas de pós-graduação *stricto sensu* não necessitam preencher esse termo, assim como proponentes doutorandos e pós-doc.
- ✓ Caso haja professores proponentes que não assinem o termo no prazo estipulado, terão os projetos desqualificados para a implementação. Serão divulgados editais complementares para preenchimento dessas vagas.
- ✓ Será divulgada uma lista de espera como parte do edital de resultado preliminar, para que os professores possam realizar o ajuste de suas horas letivas na eventualidade de ocorrerem vagas para publicação de edital complementar. O prazo para esse ajuste é de 15 (quinze) dias corridos, com a entrega do respectivo termo com ciência e concordância do coordenador do curso a que estiver lotado

7.2. Resultado final dos projetos aprovados

Após a confirmação dos proponentes, haverá a publicação do resultado final dos planos de atividades aprovados na página da IC no site da PUCPR (www.pucpr.br/iniciacaocientifica).

8. Disposições gerais

A Coordenação de Iniciação Científica e a Hotmilk reservam-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Curitiba, 19 de abril de 2021.

Profa. Cleybe H. Vieira
Coordenadora da Iniciação Científica

Prof. Fernando Bittencourt Luciano
Diretor da Hotmilk

Profa. Paula Cristina Trevilatto
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação